

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6465 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EXTERNO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1836 de 17 de dezembro de 2024, publicada em 17 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar Externo no valor de **R\$ 733.040,00 (setecentos e trinta e três mil e quarenta reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental	
1250 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
1290 – 3190.13.00 – 000 E – Contribuições Patronais	R\$ 150.000,00
1360 – 3390.30.00 – 000 E – Material de Consumo	R\$ 53.040,00
1430 – 3390.39.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
12.364.0006-2-041 – Transporte Escolar Universitário	
1665 – 3390.30.00 – 000 E – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 733.040,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado a anulação externa das dotações do Poder Legislativo, conforme Resolução nº 01/2025 do dia 18 de setembro de 2025 e publicada em 24 de setembro de 2025, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE SETEMBRO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal